



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 04 DE 01 DE MARÇO DE 2021

**Abre créditos especiais no orçamento
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis - MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis - MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde Humanizada

10.301.0010.1.059 – Aquisição de Veículo

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

DR 155

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0010 – Saúde Humanizada

10.301.0010.1.059 – Aquisição de Veículo

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

DR 102

TOTAL GERAL.....R\$ 68.000,00

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, utiliza-se o superávit financeiro, sendo, R\$ 55.000,00 ocorrido na DR 155, mediante recebimento da Resolução 7.155/2020 e R\$ 13.000,00 na DR 102.

TOTAL GERAL.....R\$ 68.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carvalhópolis, 01 de março de 2021.

Luciano Teodoro de Souza
Presidente

Denil dos Reis Codignole
Vice-Presidente

Emílio Alfrânio Pereira
Secretário